

TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS MAGISTRADOS E MAGISTRADAS A ABERTURA DE EDITAL DE INSCRIÇÃO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS PARA MEMBRO SUPLENTE DA TURMA RECURSAL DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, COM SEDE NA COMARCA DE IMPERATRIZ.

O Desembargador **Paulo Sérgio Velten Pereira**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos magistrados e magistradas titulares das Comarcas de Imperatriz, Açailândia, Amarante do Maranhão, Arame, Buriticupu, Estreito, Grajaú, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Montes Altos, Porto Franco, São Pedro da Água Branca e Senador La Roque, a existência de 1 (uma) vaga de **membro suplente** da Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Imperatriz, em decorrência da designação da Juíza **DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA**, em 18/10/2023, para a 1º membro suplente da mesma Turma Recursal, conforme Ato nº 828/2023, para o mandato de dois anos, e que será provida, pelo **critério de antiguidade**, devendo a inscrição ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico. Será permitida a inscrição do candidato que atua ou já atuou como titular ou suplente na respectiva turma recursal, sendo que a recondução ou a investidura em novo mandato, mesmo que de forma intercalada, somente acontecerá, ainda que por antiguidade, quando todos os juízes de direito da comarca sede da turma recursal tiverem exercido a titularidade ou a suplência, salvo se inexistirem juízes da comarca sede inscritos, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 13/2019. Nos casos de vacância durante o mandato do membro titular, assumirá a titularidade o respectivo suplente, que completará o período restante do mandato, sem que tal circunstância caracterize a hipótese dos §§ 3º e 4º do art. 3º da Resolução nº 51/2013, com a redação dada pela Resolução GP 492018. A designação de membros da turma recursal em comarcas do interior poderá recair em juízes de direito titulares de unidades jurisdicionais das comarcas da jurisdição da respectiva turma recursal. O pedido de inscrição deverá ser feito por meio do sistema DIGIDOC, cadastrada como “requisição” (assunto: inscrição Turma Recursal) até às 23:59 horas do último dia do prazo do edital e, obrigatoriamente deverá mencionar o nome do candidato, o tipo de vaga (titular/suplente), o tipo de critério (antiguidade/merecimento), a Turma Recursal e o edital para o qual deseja concorrer, sendo vedada a apresentação de pedido único referente a diversos certames, sob pena de indeferimento liminar do pedido respectivo. O candidato será pessoal e exclusivamente responsável pelas informações constantes no pedido de inscrição, sendo que eventual retificação somente poderá ser efetuada via DIGIDOC até o termo final do prazo de inscrição. Não serão admitidos, assim, pedidos de qualquer natureza por meios diferentes, tais como contato telefônico, fax ou e-mail, sob pena de indeferimento liminar do pedido respectivo.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/10/2023 17:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

196/2023	27/10/2023 às 14:03	30/10/2023
----------	---------------------	------------